



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AREADO CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1512/2023 E EDITAL Nº 003/2023

O Município de Areado, através da Secretaria Municipal de Saúde de Areado, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; considerando o art.1º da Lei Municipal nº922, de 12 de setembro de 2011; considerando o art.1º da Lei Municipal nº939 de 27 de setembro de 2011, Lei Municipal Nº 1.797 de 18 de julho de 2023, Lei Municipal Nº 1.178 de 20 de fevereiro de 2015, Lei Nº 1.185 de 18 de março de 2015, Lei Nº 834 de 10 de janeiro de 2011, Portaria GM/MS nº 425 de 05 de abril de 2023 e Portaria Municipal Nº 11.002 de 18 de maio de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais específicos para atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área de saúde para o seguinte cargo:

- Profissional Médico para realizar atendimento clínico generalista em todas as fases do ciclo de vida nas unidades de Equipe de Atenção Primária (EAP) – 20 horas semanais.

1 DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 Objetiva-se a *contratação 2 (dois) Médicos de Equipe de Atenção Primária (EAP) com carga horária de 20 horas semanais* (4 horas diárias), sendo uma equipe para atendimento *no horário de 07 as 11 horas e uma para horário das 16 as 20 horas*, bem como formação de cadastro de reserva para atendimento das necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Areado/MG. Maiores especificações no Anexo I deste edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: De zero horas do dia 07/08/2023 até as 16 horas do dia 15/08/2023.

3.2 Forma de inscrição: Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScECekPrZMUEdtN4gDZioo3xrbvYcIroHIk17nXVFLT8pf_A/viewform?usp=sf_link .

3.3 O candidato receberá confirmação de inscrição via email. Caso não receba a confirmação entrar em contato através do email: pss.saudeareado2011@gmail.com.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento e envio do formulário, declarando a veracidade dos dados informados.

3.5 As inscrições enviadas após as datas e horários estabelecidos, não serão consideradas válidas para participação deste processo.

3.6 Os documentos exigidos como requisitos válidos são os estabelecidos neste Edital, não podendo ocorrer rasuras, sob pena de desclassificação.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.8 Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9 Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.

3.10 O candidato deve estar ciente, que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.11 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas neste edital.

3.12 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital.

3.5 É de inteira obrigação do candidato (a) acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo, os quais serão divulgados através da internet no site oficial da prefeitura. www.aredo.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

3. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá o candidato preencher a ficha com todos os dados exigidos. A documentação somente será exigida do candidato convocado no momento da contratação pelo Setor de Recursos Humanos.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital.

4.2. NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CARTEIRA PROFISSIONAL DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA COM DATA DE VALIDADE VENCIDA.

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 939 de 27 de setembro de 2011, o contrato temporário terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por um único período de 12 meses conforme interesse do contratante e do contratado.

6. CARGA HORÁRIA SEMANAL

A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas semanais para Médico de EAP.

7 DOS DIREITOS E DEVERES

Os direitos e deveres serão de acordo com o previsto no art. 153-F da Lei Complementar 005/93.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 **Data:** 20 de agosto de 2023.

8.2 **Local:** Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira – Areado/MG.

8.3 **Horário:** das 8:30 as 11:00 horas.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 15 (quinze) minutos antes da hora marcada, munidos de caneta esferográfica com tinta preta ou azul e documento de identificação com foto

8.5 A prova será constituída de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada), sendo 10 questões de conteúdo específico, com o valor de 2,0 ponto cada questão; 5 questões com valor de 1 ponto cada de Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC- E-SUS) e; 5 questões com valor de 1 ponto cada de Português e Raciocínio Lógico.

8.6 Sugestão de referência bibliográfica para questões específicas encontra-se no **Anexo III** deste edital.

9. DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos.**



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

- I. Na divulgação dos resultados preliminares a listagem dos candidatos será em ordem alfabética.
- II. A listagem final de classificação dos candidatos aprovados será elaborada em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, a preferência será, respectivamente, do candidato:
 - a. com maior pontuação na prova objetiva;
 - b. com maior idade;
 - c. Maior tempo de formação profissional.

Parágrafo único: O tempo de formação profissional (data da colação de grau) deverá ser mencionando na ficha de inscrição e comprovado por documentação no momento da posse.
- III. Os resultados preliminares e finais serão divulgados conforme cronograma (**Anexo II**).

11 DA VISTA, REVISÃO E RECURSOS

- 11.1 O pedido de revisão e interposição de recursos de uma ou mais questões ou resultado preliminar deverá ser feito em formulário específico constante no **Anexo IV** deste edital e, protocolizado pessoalmente pelo candidato junto a Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Adelino Bornelli – nº530 – Centro - Areado MG, no dia e hora especificado no **Anexo II** deste edital.
- 11.2 Será indeferido liminarmente o pedido de recursos apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.
- 11.3 As alterações de classificação/pontuação que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão disponibilizadas em documento específico no site oficial do município.
- 11.4 A comissão do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação no Processo Seletivo Simplificado:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Possuir escolaridades e requisitos básicos exigidos para o cargo conforme exigido no presente edital;
- III. Ter na data da contratação a idade mínima de 18 anos;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- V. Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- VI. Apresentar documentos que comprovem os requisitos específicos para cargo/função, de acordo com o Anexo I.
- VII. Apresentar os documentos descritos no item 14 deste edital.

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

- I. Certidão de nascimento ou casamento;
- II. Declaração de nascimento dos filhos (se tiver);
- III. Carteira de vacinação de filhos menores de 7 anos (se tiver);
- IV. Declaração escolar de filhos menores de 14 anos (se tiver);
- V. Comprovante de conta bancária;
- VI. Cartão do C.P.F.;
- VII. Cédula de Identidade;
- VIII. Cartão PIS/PASEP;
- IX. Laudo médico admissional;
- X. Comprovante de residência atualizado;



Prefeitura Municipal de Areado **Secretaria Municipal de Saúde**

- XI. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- XII. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- XIII. Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- XIV. Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- XV. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVI. Declaração de bens e valores (móveis, imóveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais);
- XVII. Declaração quanto ao não exercício remunerado de outro cargo, emprego ou função pública, respeitando o disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988;
- XVIII. Declaração expressa de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, conforme normas expressas na Lei Complementar nº05/1993 – Regime Jurídico único e o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município; na Lei nº 80/1997 – Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais Públicos da Prefeitura Municipal de Areado, Estado de Minas Gerais.

14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- I. A aprovação neste Processo seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- II. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
- III. A Comarca de Areado é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando eleita para dirimir qualquer questão quanto o presente edital.
- IV. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Areado, 01 de agosto de 2023.

Comissão de Processo Seletivo

Giovanna Carvalhaes Mendes

Noé D'jalma Araújo

Lais Cristina de Carvalho



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	REQUISITO	VAGA
Médico EAP	20 horas	8.359,08	Curso Superior em Medicina em Instituição devidamente reconhecida pelo MEC. Inscrição no Conselho Profissional competente	02 vagas + Cadastro de Reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ATIVIDADE
07/08/2023 a 18/08/2023	De zero horas do dia 07/08/2023 até as 16 horas do dia 15/08/2023	via formulário google forms: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScECekPrZMUEdtN4gDZi0o3xr-bvYcIroHIk17nXVFLT8pf_A/view_form?usp=sf_link	Inscrição dos candidatos
20/08/2023	08:30h as 11h	Escola Municipal João Luiz Alves – Praça Henrique Vieira – Areado/MG.	Prova objetiva
21/08/2023	À partir das 16h00	Site: www.aredo.mg.gov.br	Gabarito e Resultado preliminar
22/08/2023	13h00 as 16h00	Secretaria Municipal de Saúde Rua Adelino Borneli, 530 – Centro Areado/MG	Interposição de recursos para resultados
23/08/2021	à partir das 16:00 horas	Site: www.aredo.mg.gov.br	Resultado Final



Prefeitura Municipal de Areado Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA OBJETIVA

** Todas as referências estão disponíveis no formato digital.

BARROSO, W.K.S; RODRIGUES, C.I.S; BORTOLOTTI, L.A; MOTA-GOMES, M.A; BRANDÃO, A.A; FEITOSA, A.D.M; et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020. Arq Bras Cardiol. 2021; 116(3):516-658.

BAHIA, L; ALMEIDA-PITITTO, B; BERTOLUCI, M. Tratamento do diabetes mellitus tipo 2 no SUS. Diretriz Oficial da Sociedade Brasileira de Diabetes (2023). DOI: , ISBN: 978-65-5941-622-6.

<https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf>

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_28.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_pessoa_diabetes_mellitus_cab36.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/hipertensao_arterial_sistematica_cab37.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_34_saude_mental.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil_2_e_d.pdf

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_clinico_adulto.pdf

Prontuário Eletrônico: https://saps-ms.github.io/Manual-eSUS_APS/

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis – IST [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 211 p. : il.



Prefeitura Municipal de Areado
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO/RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

** Um formulário para cada questão.*

Eu, _____, portador do RG
_____ e CPF _____ candidato ao Cargo de
_____, venho por meio deste, solicitar a revisão
da questão: _____

Justificativa:

Areado, ____, de _____ de 2023.

Assinatura do Solicitante

Para uso da Comissão de Avaliação

- () Deferido
() Indeferido
() Julgamento da Comissão: _____

Areado, ____, de _____ de 2023.